



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

Ano VII - Edição nº 00516 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8AB37AC0471F4216CBB670D49234556A

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 042, DE 19 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre a lotação de servidores públicos municipais e dá outras providências.
- EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 04/17.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



**PORTARIA N° 042, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a lotação de servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 10. I, 65, II e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de organizar os serviços prestados pelo quadro de motoristas do Município;

Considerando a necessidade de centralizar a fiscalização do exercício das atividades;

Considerando que é compete ao Prefeito Municipal organizar o quadro de servidores do Município, exercer a administração superior da administração pública e dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal,

## **RESOLVE**

Artigo 1º. – Colocar à disposição da Diretoria de Transportes da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, todos os Motoristas do Quadro de Servidores Públicos do Município de Uibaí.

Artigo 2º. – As demais Secretarias, para execução de seus serviços, solicitarão ao Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, através de sua Diretoria de Transportes, os motoristas necessários ao desempenho de suas atividades.

Artigo 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Uibaí, 19 de janeiro de 2017.

  
UBIRACI ROCHA LEVI  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí****GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



## DISPENSA Nº 04/17

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, de acordo com o Art. 24, Inciso X combinado com inciso II do mesmo artigo da Lei 8.666/93, declara dispensável das formalidades de licitação, a seguinte contratação: Objeto aquisição de oxigênio tipo; oxigênio medicinal, oxigênio medicinal PPU, oxigênio medicinal SAMU e regulador medicinal para oxigênio. Para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde. Aquisição de oxigênio na Comercial OXI-MAX LTDA-ME, CNPJ: 08.177.568/0001-94.

## EXTRATO DE CONTRATO

**Dispensa 04D/2017 - Contrato nº 06D/2017** – Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, Ba. Contratado: Comercial OXI-MAX LTDA-ME, CNPJ: 08.177.568/0001-94 Objeto: aquisição de oxigênio tipo; oxigênio medicinal, oxigênio medicinal PPU, oxigênio medicinal SAMU e regulador medicinal para oxigênio. Para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos). Data de assinatura do contrato: 20/01/2017. Vigência: 20/04/2017. Uibaí – Bahia, 20 de Janeiro de 2017. Ubiraci Rocha Levi – Prefeito Municipal.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)